

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 039/2021

Processo nº 23765.013818/2021-89

**CONTRATO Nº 039/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA LABORATÓRIO CORTES
VILLELA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, neste ato representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CORTES VILLELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.580.956/0001-80, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2406, salas 401,402 e 403. CEP: 36.016-310. Telefones: (32) 3215-6489; (32) 3239-5031; (32) 3239-5034. E-mails: alcione@cortesvillela.com.br; leticia@cortesvillela.com.br, representada por **Ricardo Villela Bastos**, portador da Carteira de Identidade nº M-413.894 SSP/MG e CPF nº 333.801.396-53.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.013818/2021-89, e de acordo com o Dispensa de Licitação nº **0105/2021**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames de teste DNA para *Chlamydia Trachomatis* para atender a demanda do Projeto de Pesquisa nº 1/2021, para a Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	20540	3.3.90.39.51	Serviços de exames de teste DNA para <i>Chlamydia Trachomatis</i>	Unidade	90

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/01/2022** e encerramento em **08/07/2022**, prorrogável, de forma excepcional, quando da necessidade de alteração do cronograma de execução inicialmente previsto.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	20540	Serviços de exames de teste DNA para <i>Chlamydia Trachomatis</i>	Unidade	90	R\$ 55,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
26443	12.302.5013.4086.0001	193465	8150264430	33.90.39-51	2021NE4366

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas após a ocorrência da anualidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz

de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

RICARDO VILLELA BASTOS

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LETICIA SIQUEIRA DA SILVA

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Villela Bastos, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Siqueira da Silva, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 05/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/01/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 06/01/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18682692** e o código CRC **93D987AD**.

Referência: Processo nº 23765.013818/2021-89 SEI nº 18682692

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número da Ata de Registro de Preços: 046/2021. Nº do Processo: 23760.016575/2020-08. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 15.126.437/0026-00. Contratada: CNPJ: 13.798.385/0001-26 - DISTRIBUIDORA SULZBACHER LTDA. Objeto: Alterar a razão social da empresa contratada DISTRIBUIDORA SULZBACHER LTDA, a qual passou a ser DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, permanecendo inalterado seu CNPJ, de nº 08.862.233/0001-05, em razão da 3ª Alteração e Consolidação da Sociedade registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Data de Assinatura: 06/01/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155904 - EBSERH HU-UFG

Número do Contrato: 10/2021. Nº Processo: 23760.013032/2020-21. Pregão. Nº 136/2020. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 25/01/2022 a 24/04/2022, o ajuste dos valores pagos em razão da redução da parcela mensal paga a título de provisionamento para rescisão (aviso prévio trabalhado), cuja parcela fica reduzida para 0,194%, com efeitos financeiros a partir de 25/01/2022 e a redução de custos fixos ou variáveis não renováveis em 3,11% do valor mensal.. Vigência: 25/01/2022 a 24/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 924.809,52. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 4/2021 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 23760.014774/2020-73. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG. Contratado: 07.760.277/0003-23 - MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES E. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato original, tendo em vista o inadimplemento total do contrato por parte da contratada.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do preço dos serviços do contrato nº 050/2020 no percentual de 2.14%, em razão do reajuste salarial na data base dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme convenção coletiva de trabalho 2021/2022 registrada no ministério do trabalho e emprego sob o nº go000801/2021, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2021..

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).'

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.012107/2021-17. Pregão Nº 14/2021. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 02.535.707/0001-28 - DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição centralizada de equipamentos médico-hospitalares que compõem o contrato de objetivos para abastecimento das unidades hospitalares da rede ebserh.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2021 a 29/12/2025. Valor Total: R\$ 155.000,00. Data de Assinatura: 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 13/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23860003305202181. , publicada no D.O.U de 23/11/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH) sob demanda, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no edital e em seus anexos. Novo Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama UBERLANDIA - MGEntrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/01/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILMAR GOMES FARIA
Agente de Licitações

(SIDECE - 06/01/2022) 156654-26443-2021NE000004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860000960202188. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento ininterrupto de gases medicinais e comodato de equipamentos e cilindro, incluindo a instalação, manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças dos equipamentos comoditados para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de licitações do HC-UFU/Ebserh no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes..>

ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 06/01/2022) 156654-26443-2022NE000004

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530000214202215. Objeto: Aquisição futura e eventual de MATERIAL HOSPITALAR - GRAMPEADORES CIRÚRGICOS E AFINS por meio de Sistema de Registro de Preços com cessão gratuita de 1 Gerador de Energia para Tesoura Ultrassônica (ITEM 18). Trata-se de aquisição de ORTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME) pelo período de 12 (doze) meses. Os materiais serão utilizados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeira

(SIASGnet - 06/01/2022) 155017-26443-2022NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - UASG 155009

Nº Processo: 23522010951202136. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio para realização de exames laboratoriais especializados, para atender as necessidades das atividades assistenciais do Hospital Universitário de Brasília (HUB, referente ao pregão 108/2021.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00108-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 06/01/2022) 155009-26443-2021NE800039

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522022583202179. Objeto: Aquisição de Kits Dialisadores para Serviços de Hemodiálise, com cessão de equipamentos em regime de COMODATO, para o Hospital Universitário de Brasília - HUB, referente ao Pregão 12/2022. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet.

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 06/01/2022) 155009-26443-2021NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.013818/2021-89. Dispensa Nº 105/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 21.580.956/0001-80 - LABORATORIO CORTES VILLELA LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames de teste dna para chlamydia trachomatis para atender a demanda do projeto de pesquisa nº 1/2021, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: II. Vigência: 10/01/2022 a 08/07/2022. Valor Total: R\$ 4.950,00. Data de Assinatura: 06/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.013809/2021-98. Dispensa Nº 101/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 17.159.077/0001-01 - OLIVER COSSMET EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de projetos de coberturas e drenagem de águas pluviais na unidade santa catarina, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf). Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: I. Vigência: 11/01/2022 a 07/09/2022. Valor Total: R\$ 17.000,00. Data de Assinatura: 05/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/01/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 155908

Nº Processo: 23764011215202152. Objeto: Aquisição de Materiais Descartáveis, Copa e Cozinha, Acondicionamento e Utensílios plásticos. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155908-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTA ACOSTA FUNCHAL
Gerente Administrativo (em Exercício)

(SIASGnet - 06/01/2022) 155908-26443-2022NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - UASG 155908

Nº Processo: 23764008808202131. Objeto: Aquisição de baterias e pilhas com logística reversa e critérios de sustentabilidade, e lâmpada halógena.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 07/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande, - Rio Grande/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155908-5-00074-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/01/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTA ACOSTA FUNCHAL
Gerente Administrativo (em Exercício)

(SIASGnet - 06/01/2022) 155908-26443-2022NE111111

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA
PEDROSSIAN

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23538002001202169. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Lentes Oftálmicas e materiais para cirurgia oftálmica.

CLAUDIO CESAR DA SILVA
Superintendente

(SIDECE - 06/01/2022) 155124-26443-2022NE800090

